CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº176/2011

SÚMULA – Abre Crédito Adicional suplementar, no valor de até R$-70.000,00 (setenta mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, no valor de até R$-70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento vigente para o exercício de 2011(lei Municipal 240/2010 de 16 de dezembro de 2010) a saber:-

01 – Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica - ..... R$-70.000,00

TOTAL - .....R$-70.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar contidos no Artigo 1º desta Lei, serão provenientes do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente do Poder Legislativo a saber:-

01 – Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Reforma e restauração do Prédio da Câmara
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - .....R$-70.000,00

TOTAL - .....R$-70.000,00

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Art. 3º - Fica ainda em consonância com o Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devida alterações das Leis nºs233/2009 de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013 e suas alterações, e as devidas alterações na Lei nº140/2010 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2011.

Alcides Ramos Junior
PRESIDENTE

Valdir Ferreira Frias
VICE-PRESIDENTE

José Airton de Araújo (DECO
1º SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
2º SECRETÁRIO